



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 7516, DE 16 DE JULHO DE 1996.**

Homologa o Estado de Calamidade Pública na região abrangida pelos municípios que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o agravamento do problema da geração de energia elétrica, face à impossibilidade material de a concessionária dos serviços de geração de energia elétrica fazer frente à regular manutenção e muito menos ampliação dos parques geradores, culminando por provocar intensa demanda reprimida ao par de enorme desconforto social e engessamento de atividades produtivas,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Fica homologado o Estado de Calamidade Pública na região abrangida pelos municípios de Guajará-Mirim, Alvorada D'Oeste, Nova Mamoré, São Miguel do Guaporé, Rio Crespo, Costa Marques, Nova Brasilândia D'Oeste, Rolim de Moura, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Cabixi, Vilhena e Corumbiara, bem como pelos Distritos de São Francisco, Calama, São Carlos, Jaci-Paraná, Tancredópolis e Terra Boa face a situação caótica da geração e da distribuição de energia elétrica.

Art. 2º - As Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON se incumbirá da execução das medidas de emergência.

Art. 3º - Findos os trabalhos de emergência, cessará o Estado de Calamidade Pública, objeto deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 199, 108º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
n.º 3556 do dia 23/07/96

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/96

CONVOCANDO PARA LICITAÇÃO Nº 001/96

Para a aquisição de material de consumo, a ser realizada em 27 de julho de 1996, às 14 horas, no local a seguir designado, para apresentação de propostas e para a abertura das mesmas, às 15 horas, no mesmo local.

OBJETO: Material de consumo.

1.1 - O licitante deverá apresentar proposta com o valor unitário e o valor total, bem como o prazo de entrega e o prazo de validade da proposta.

1.2 - A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global.

1.3 - O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e rubricada pelo representante legal da empresa.

1.4 - O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e rubricada pelo representante legal da empresa.

1.5 - O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e rubricada pelo representante legal da empresa.



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

*[Handwritten signature]*